



Processo nº 002128/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Inscrição de Servidores – OTC/2023 - Cuiabá/MT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 19 (dezenove) servidores deste Tribunal de Contas do Estado nas “OLIMPÍADAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS”, a ser realizada na cidade de Cuiabá/MT, no período de 08 a 15 de outubro de 2023, nos termos dos Memorandos nº 000298/2023-DIN (ev. 1; fls. 1-2) e nº 000004/2023- CETCE (ev. 7; fls. 1-3), bem como do Despacho acostado ao evento 8 (fl. 1). A proposta foi ofertada pela ASSOCIACAO NACIONAL OLIMPICA RECREATIVA CULTURAL E SOCIAL DOS SERVIDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, CNPJ nº 33.083.713/0001-159 (ev. 2; fls. 1-83), no valor total de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), conforme as informações descritas no Memorando 000004/2023- CETCE (ev. 7; fls. 1-3). É curial destacar a relevância esportiva do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 13 de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 002128/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Inscrição de Servidores – OTC/2023 - Cuiabá/MT

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 148/2023-TCE (ev. 15; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 13 de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral